



CERTIFICADO LAS-RAS Nº 019/2020

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à **Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa - Estação de Tratamento de Esgotos - ETE Verdelândia**, CNPJ 17.281.106/0531-42, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Estação de tratamento de esgoto sanitário (Vazão média prevista 6,55 l/s), com critério locacional 1 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, sob o código E-03-06-9, localizada na Avenida Ursino Cardoso, S/Nº número, bairro: Barreiro do Jaíba, no município de Verdelândia/MG, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 27418/2019/001/2020 em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) anos, com vencimento em 02/10/2030.

Montes Claros, 02 de Outubro de 2020.

Clésio Cândido Amaral
Superintendente Regional de Meio Ambiente
do Norte de Minas

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
E-03-05-0	Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto	Vazão máxima prevista	10,43	l/s
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX